

RBS PREV

INFORMATIVO PARA COLABORADORES DESLIGADOS

Você que nunca realizou contribuições para a RBSPrev também é participante do Plano e tem uma importante decisão a tomar: optar pelo resgate antecipado do benefício (necessário ter pelo menos 5 anos ininterruptos de RBSPrev), manter seu vínculo com o Plano para receber o benefício no futuro, ou desligar-se do Plano. Para mais informações, entre em contato com a RBSPrev pelo telefone 0800 729 2214 ou pelo e-mail rbsprev@gruporbs.com.br.

Suas opções dependem do seu tempo ininterrupto na RBSPrev. Veja abaixo as possibilidades:

Tempo de RBSPrev inferior a 3 anos

Permanecer no Plano de Benefícios como **Autopatrocinado**, realizando contribuições mensais, sem contrapartida da empresa. Para consultar o valor mínimo de contribuição aplicável ao seu caso, verifique o seu extrato de participante.

Desligar-se do Plano, extinguindo todos os direitos e obrigações da RBSPrev em relação a você, aos beneficiários e aos seus herdeiros legais.

Tempo de RBSPrev entre 3 e 5 anos

Permanecer no Plano de Benefícios como **Autopatrocinado**, realizando contribuições mensais, sem contrapartida da empresa. Para consultar o valor mínimo de contribuição aplicável ao seu caso, verifique o seu extrato de participante.

Desligar-se do Plano, extinguindo todos os direitos e obrigações da RBSPrev em relação a você, aos beneficiários e aos seus herdeiros legais.

Permanecer no Plano de Benefícios por meio do **Benefício Proporcional Diferido (BPD)**, sem efetuar contribuições mensais, para receber o Benefício Mínimo quando cumprir os requisitos de elegibilidade (consultar o extrato de participante). Também é possível antecipar o recebimento do benefício, com redução proporcional do valor, desde que a solicitação seja realizada após completar 5 anos de RBSPrev.

Tempo de RBSPrev igual ou superior a 5 anos

Resgatar o valor informado no seu extrato do participante.

Permanecer no Plano de Benefícios como **Autopatrocinado**, realizando contribuições mensais, sem contrapartida da empresa. Para consultar o valor mínimo de contribuição aplicável ao seu caso, verifique o seu extrato de participante.

Permanecer no Plano de Benefícios por meio do **Benefício Proporcional Diferido (BPD)**, sem efetuar contribuições mensais, para receber o Benefício Mínimo quando cumprir os requisitos de elegibilidade (consultar o extrato de participante). Também é possível antecipar o recebimento do benefício, com redução proporcional do valor, desde que a solicitação seja realizada após completar 5 anos de RBSPrev.

Portar o saldo disponível (consultar o extrato) para outro plano de previdência complementar.

Se você tem pelo menos 55 anos de idade e 5 anos de RBSPrev

Entre em contato diretamente com a RBSPrev para solicitar seu benefício.

Informações Importantes

O Termo de Opção formaliza sua decisão de permanecer ou desligar-se do Plano.

A RBSPrev efetuará desconto de Imposto de Renda sobre os pagamentos realizados. O IR será aplicado sobre o valor total do pagamento conforme o regime de tributação escolhido por você.

Se a sua opção foi pelo Regime Regressivo, a tributação será definitiva na fonte. No Regime Progressivo, haverá incidência de 15% na fonte, com ajuste necessário na declaração de Imposto de Renda Anual. Para mais informações, consulte o Portal **www.rbsprev.com.br**, no menu “Investimentos > Tributação > Regimes de Tributação”.

Tratamento dos seus dados pessoais: Apesar do seu desligamento da patrocinadora, manteremos alguns de seus dados pessoais para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, preservação de direitos da RBSPrev, ou atendimento de nossos legítimos interesses. Para mais detalhes sobre o tratamento, consulte a nossa Política de Privacidade. Se ainda persistir dúvidas sobre a forma de tratamento de seus dados ou sobre seus direitos como titular, entre em contato pelo e-mail: privacidade@gruporbs.com.br.

Ficou com dúvidas?

A RBSPrev disponibiliza aos seus participantes uma central de atendimento:

0800 729 2214: de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

E-mail: rbsprev@gruporbs.com.br

O conteúdo deste informativo não substitui o Regulamento da RBSPrev. Acesse o Portal **www.rbsprev.com.br**, no menu “O Plano > Regulamento” e conheça o Regulamento na íntegra.